



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

LEI Nº 840/2010  
DE 11 DE MAIO DE 2010

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,00% (cinco por cento) aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, a partir de 01 de maio de 2010, sobre o valor fixado na lei municipal nº 724/08 de 31 de julho de 2008.

Art. 2º - Com o reajuste, o valor dos subsídios mensais passam a ser os seguintes:

I - Vereadores - R\$ 1365,00 (Hum mil e trezentos e sessenta e cinco reais);

II - Presidente da Câmara - R\$ 2.593,50 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de Maio de 2010.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

**ANEXO I**

**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

**1.0-) Base Salarial – MENSAL**

Folha ABRIL – 2010	
( - ) Subsídios Agentes Políticos	12.870,00
<b>VALOR BASE DE CÁLCULO ( 1 )</b>	<b>12.870,00</b>

**Analítico Impacto Novo Reajuste:**

Valor Atual da Folha – Funcionários	
Reajuste 5,00 %	643,50
<b>VALOR BASE DE CÁLCULO ( 2 )</b>	<b>643,50 impacto</b>

**2.0-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos trabalhistas e previdenciários):**

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2010 *	2.011	2.012
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	643,50	5.148,00	7.722,00	7.722,00
		0,00	0,00	0,00
13 % Salário (8,33 %)	53,60	428,83	643,24	643,24
1/3 Férias (2,77 %)	17,87	142,94	214,41	214,41
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
INSS (22,0 %)	157,29	1.258,35	1.887,52	1.887,52
<b>TOTAL</b>	<b>872,27</b>	<b>6.978,12</b>	<b>10.467,18</b>	<b>10.467,18</b>

\* implantação à partir de 1º de maio de 2.009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

**3.0-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:**

**3.1) Dados dos Gastos após Realjste Salarial:**

Posição em 31.12.2009 - 3º Quadrimestre:		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>9.417.625,61</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	317.038,00	3,37%

**3.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	9.417.625,61	
<b>Exercício de 2010</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	317.038,00	3,37%
(+) Incorporação	6.978,12	0,07%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>324.016,12</b>	<b>3,44%</b>
<b>Exercício de 2011</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	317.038,00	3,37%
(+) Incorporação	10.467,18	0,11%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>327.505,18</b>	<b>3,48%</b>
<b>Exercício de 2012</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	317.038,00	3,37%
(+) Incorporação	10.467,18	0,11%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>327.505,18</b>	<b>3,48%</b>